PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04894/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/10/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ PESSOA DA SILVA E ELSA CAMPOS, o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria da Cruz Silva c/29,30m
SUL - Miriam de Oliveira Farias c/29,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 4,10m
OESTE - Rua do Motor c/4,20m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 22/10/97
Publicada no D.O de 23/10/97